



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \*\*\*.283.\*\*\*-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 2º apostilamento ao contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no **Processo Administrativo n. 1-4459/2021- SEMAD, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, CGM, SEMDAE, SEMURF, PGM, SEMES, SEMFAZ, SEMEIA, SEMPLAN, AMT, IPREJI, SEMASF** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **remanejamento saldo/serviços do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Governo**

1.2. O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços contínuos de telefonia fixa, conforme cláusula primeira do contrato supracitado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO PACTUADO**

2.1. Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do Despacho n. 1142/SEMAD/2024 ([ID 1320925](#)), segue abaixo a tabela de remanejamento do saldo/serviços:

DO	PARA	VALOR
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Governo	R\$: <b>1.124,58</b>

2.2. O presente apostilamento, não implica na modificação dos valores pactuados no contrato n. 022/PGM/PMJP/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, não expressamente alteradas por este termo.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2024.

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

**EDSON JOSÉ STEFANELLO**  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto n. 4923/GAB/PM/JP/2024

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto N. 2810/GAB/PM/JP/2024

**RODRIGO SAMPAIO SOUZA**  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

---

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/11/2024 às 09:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSE STEFANELLO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO**, em 07/11/2024 às 10:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 07/11/2024 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 07/11/2024 às 17:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1335142** e o código verificador **0F9AF95A**.

---

Referência: [Processo nº 1-4459/2021](#).

Docto ID: 1335142 v1